

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO - CEARÁ.
CNPJ 05.454.897/0001-47 – E-mail cmbrejosanto@ig.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/23 de 11 de agosto de 2023.

**Estipula Número de
vereadores para
Legislatura seguinte.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessão realizada no dia 10 de agosto do corrente ano, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 029/23, de autoria da Mesa Diretora, e eu promulgo o seguinte:

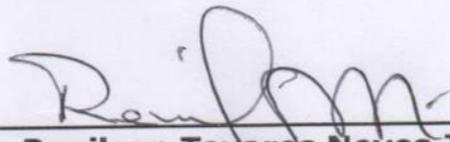
DECRETO

Art. 1º. Atendendo ao que preceitua a Constituição Federal (art. 29, IV, d), combinado com o § 1º e 3º, art. 54 da LOMBS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores para representação municipal a ser eleita a partir das eleições municipais do ano 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Brejo Santo - CE, em 11 de agosto de 2023.



Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente